

ANEXO 3

Empréstimos

I - Empréstimo Presencial

1. Os documentos impressos encontram-se em livre acesso. Depois de consultados devem ser colocados no carrinho de apoio destinado a esse efeito.
2. As revistas, os jornais, os CD, os DVDs e as obras de referência estão disponíveis para consulta presencial.

II – Empréstimo de sala de aula

1. Os recursos da Biblioteca só poderão ser utilizados nas salas de aula mediante requisição prévia.

III - Empréstimo domiciliário

1. O utilizador deve solicitar a requisição na área de acolhimento;
2. Os documentos impressos podem ser requisitados por um prazo de dez dias;
3. O utilizador que pretenda prolongar o prazo da requisição efetuada, deverá proceder a uma nova requisição;
4. Cada leitor só poderá ter na sua posse um documento requisitado.
5. Se o leitor reincidir nos atrasos de entrega dos documentos requisitados poderá ser impedido de efetuar novas requisições.
6. Em caso de dano ou perda do documento requisitado, o leitor deverá proceder à sua reposição.

IV - Empréstimo interbibliotecas

1. O utilizador pode requisitar documentos do catálogo concelhio, dirigindo o pedido à equipa da Biblioteca.
2. O utilizador está sujeito a todas as regras do empréstimo domiciliário.